



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 263/2010

Defere o pedido de isenção do Imposto de Renda na Fonte, formulado pelo Senhor Antenor Mendes da Silva.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Exmo. Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a declaração da Junta Médica do Hospital Universitário Francisca Mendes, fls.83/85, nos autos do processo TRT n. MA-386/2010

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de isenção do Imposto de Renda na Fonte ao Senhor **ANTENOR MENDES DA SILVA**, Juiz Classista inativo deste Tribunal, por ser portador de cardiopatia grave, conforme consta da Declaração do Hospital Universitário Francisca Mendes, com base no art. 6º, inc. XIV da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, c/c a IN SRF nº 15 de 6.1.2001, com efeitos a contar da data em que a doença foi diagnosticada, ou seja, julho/2009

Manaus, 1º de dezembro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região